

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2017.  
(Publicada no DOE de 13/05/2017)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º *caput*, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA nº. 0901.2017/002553, e deliberação registrada no Item 33 da ATA Nº. 10/2017 de 27 de Abril de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador X Vera Cruz (Mar Grande), conforme tabela abaixo:

<b>Linha</b>	<b>Tarifas de Segunda a Sábado</b>	<b>Tarifas nos Domingos e Feriados</b>
Salvador x Vera Cruz (Mar Grande)	R\$ 5,60	R\$ 7,40

Observações:

1. Percentual de Reajuste: aproximadamente **4,86%**;
2. A Taxa de Poder de Polícia está incluída na tarifa;
3. A Taxa de Utilização de Terminais – TUTE não esta incluída na tarifa.

Art. 2º - Fica sem efeito a Resolução Nº 20, de 27/04/2017 publicada no DOE de 09 de maio de 17.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 27 de abril de 2017.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado